

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 223, de 30 de Novembro de 1953.

Aprova o plano e planta para a abertura
de uma nova via pública esta cidade.

José Gregório Pacheco 172

entantes, decretei e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a aprovar o plano de abertura de uma nova via
pública apresentados por Renan Werner Gama,
João Soares Vargas e Risoleta Soares Vargas Assad,
em terrenos de propriedade destes partindo da Con-
celheiro Santana até à nova via projetada e
aprovada por esta Câmara.

Art. 2.º - A denominação da nova via pública
só poderá ser aprovada mediante projeto enviado
ao Poder Executivo.

Art. 3.º - A planta uma vez aprovada, não po-
derá ser alterada sem prévio assentimento desta
Câmara, ficando uma das vias arquivadas na
Prefeitura Municipal depois de devidamente visada
pelo Prefeito deste Município.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 30 de Novem-
bro de 1953.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário